



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de maio 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003757/2022-82;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, a partir de 06 de junho de 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

Art. 2º Ficam revogados todos os atos publicados, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, que tiveram como fundamento a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de junho de 2022.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Presidente em exercício do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 23/05/2022, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3750435** e o código CRC **7FD80107**.

Referência: Processo nº 23255.003757/2022-82

SEI nº 3750435